

PARECER Nº , DE 2017

SF/17/007.00167-36

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 57, de 2017 (Ofício n. 232/207-GP, na origem), que indica a Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso IV do art. 103-B da Constituição Federal.

RELATOR: Senador WILDER MORAIS

A Exma. Sra. Ministra Cármem Lúcia, Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), com base no inciso IV do art. 103-B da Constituição Federal, encaminha ao Senado Federal, mediante o Ofício “S” nº 57, de 2017 (Ofício n. 232/207-GP, na origem), o currículo da Sra. Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no biênio 2017-2019.

Nos termos do *caput* do art. 103-B da Constituição Federal, compõe-se o Conselho Nacional de Justiça de quinze membros, com mandato de dois anos, admitida uma recondução, dentre os quais um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. Dispõe o § 2º desse mesmo artigo que a autoridade indicada será nomeada pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pela maioria absoluta do Senado Federal.

Destarte, vem a esta Comissão a análise das informações a respeito da indicada, cujo *curriculum vitae* passamos a resumir.

Natural de Fortaleza, Ceará, nasceu em 17 de abril de 1952, filha de Francisco Ferreira do Vale e Iracema Martins do Vale.

É Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Ceará (1974) e em Administração Pública pela Universidade Estadual do Ceará

(1980), Especialista em Direito Público pela Universidade Federal do Ceará (1980) e em Processo Civil pela Escola Superior do Ministério Público (2002).

É Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nomeada em 28 de outubro de 2005, membro do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, eleita em 2011, e integrante da 3^a Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará desde fevereiro de 2017.

Recebeu inúmeros prêmios e distinções, dentre os quais destacamos: Comenda Promotor de Justiça Guido Furtado Pinto, concedida pela Associação Cearense do Ministério Público (2016), Medalha Conhecimento, Cidadania, cultura e Confiança, concedida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (2016), Medalha de Honra ao Mérito Municipal Governador Raul Barbosa, conferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, entre outras.

Por fim, instruem a presente indicação todos os documentos e declarações requeridos pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, pelo art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, e pelo art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras e os Senhores Senadores integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/17/007.00167-36